



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

O Município de Icapuí, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Icapuí, Estado do Ceará à [REDACTED] S/N, [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF nº 15 [REDACTED] 07, representado por seu Administrador o Sr. Sérgio Medeiros Júnior, inscrito no CPF/MF nº 020 [REDACTED] 9, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 002/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº 004/2022, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 58, inciso I, § 2º e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo acresceu o valor unitário do litro da Gasolina tipo Comum de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) para o valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,39	11,2%	R\$ 5,99

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 91.285,38 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - Os acréscimos e as alterações do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí - CE, 15 de março de 2023.


Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


S. Medeiros Junior Combustíveis Ltda
CNPJ Nº 15 [REDACTED] 07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Antônio Mikell Araújo Braga
CPF: 074 [REDACTED] - 96

NOME: Martin Bruno Silva de Souza
CPF: 060 [REDACTED] - 80